



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
DA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CEPEA-CA**

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES SUPLENTE JUNTOS AO CEPEA-CA

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Agrárias, (CEPEA-CA), nos termos do Artigo 36 e em conformidade com a alínea “c” do Artigo 51 do Regimento Geral da UFRRJ, tendo em vista a decisão tomada na Reunião de Instalação do CEPEA-CA em 21/06/2017, convoca todos os docentes dos cursos da área para a eleição de dois representantes suplentes da categoria junto ao CEPEA-CA, de acordo com os seguintes procedimentos:

1) Da Comissão Eleitoral e Das Comissões Setoriais:

a) O CEPEA-CA designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do pleito, composta por um docente e um técnico-administrativo de cada instituto representado. Cada docente coordenará uma comissão setorial, no instituto de sua lotação, composta por um docente, um discente e um técnico.

2) Poderão votar todos os docentes do quadro permanente da UFRRJ, substitutos e temporários participantes em disciplinas oferecidas no primeiro semestre letivo de 2017 para os cursos de graduação da área e os docentes dos cursos de pós-graduação stricto sensu da área pertencentes ao quadro permanente, ativos, da UFRRJ.

3) Poderão candidatar-se todos os docentes participantes em disciplinas para os cursos de graduação da área no primeiro semestre letivo de 2017 e os docentes dos cursos de pós-graduação stricto sensu da área, pertencentes ao quadro permanente, ativos, da UFRRJ. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail iveterinaria@ufrj.br, no período de **10 a 12 de julho de 2017**. O requerimento deve ser feito com indicação do nome, número de matrícula SIAPE, curso e Instituto ao qual o servidor está vinculado.

4) Da votação:

a) as mesas receptoras de votos funcionarão no período de **18 a 20 de julho de 2017**, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;

b) as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem a ser sorteada pela Comissão Eleitoral;

c) os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um “X” a sua escolha;

d) cada eleitor poderá votar em até três nomes;

e) será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de três nomes assinalados, rasuras e/ou palavras acrescentadas.

5) Da apuração do resultado e nomeação:

a) para ter validade, a eleição deve contar com um quorum mínimo de vinte por cento do universo de eleitores;

b) serão considerados eleitos representantes suplentes o 1º e o 2º colocados;

c) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de docência na UFRRJ;

d) os eleitos suplentes serão nomeados pela Presidente do CEPEA-CA;

e) haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.

Miliane Moreira Soares de Souza
Presidente - CEPEA-CA